



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Nº: 9896077/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA6

Processo nº 00002.002309/2023-19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos**, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado da Administração do Estado do Piauí - SEAD, é Órgão central da administração do Governo do Estado do Piauí e possui entre os seus objetivos, a gestão de materiais, patrimônio e serviços auxiliares e a administração do Centro Administrativo, conforme art. 17, **Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022**.

2.2. O inciso III, do artigo 17, da mencionada Lei, atribui ainda como competência da SEAD, exercer a supervisão, **realização, acompanhamento e controle dos procedimentos técnico e administrativos das licitações e contratos** dos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundacional do Estado, inclusive contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os seguintes objetos ou, para formação dos correspondentes registros de preços, vejamos:

1. terceirização de mão de obra;
2. locação de veículos;
3. passagens aéreas;
4. telefonia e serviços de acesso à internet;
5. gestão de frota;
6. informática;
7. material de expediente e limpeza;
8. **serviços gráficos;**
9. serviços de publicidade, inclusive por intermédio de agências.

2.3. Ressalta-se que o presente procedimento licitatório visa para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores, os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia. Há que se destacar, ainda, que o objeto contratado são serviços que apoiam o bom desempenho e andamento das atividades institucionais dos órgãos da Administração Pública Estadual, serviços que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades.

2.4. Ademais, a contratação do objeto acima descrito visa tornar mais ampla e transparente a divulgação das atividades institucionais da administração pública, para divulgação de seus atos, de forma a disseminar informações de fácil entendimento sobre assuntos de interesse público, e conscientização da sociedade, visto que é dever da administração pública a publicidade dos seus atos, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

2.5. Além disso, pelo fato de serem serviços que exigem para a sua consecução mão-de-obra qualificada, equipamentos apropriados e supervisão técnica, torna-se imprescindível à contratação de empresas do ramo destas atividades. A contratação também objetiva evitar a prestação descentralizada dos serviços, o que poderia aumentar significativamente seus custos.

2.6. Visto que é dever da administração pública a publicidade de seus atos, conclui-se, então, que a o serviço em tela possui natureza continuada por serem necessários e são imprescindíveis nos esforços de transparência e compartilhamento de informações junto à sociedade.

2.7. Parte dos itens gráficos referenciados neste Termo de Referência são ferramentas de orientação e aprendizagem destinadas a facilitar a aplicação de programas com fins educacionais, estimular e integrar alunos e professores às ações e atividades sugeridas, de modo a lhes permitir melhor aproveitamento e compreensão dos princípios veiculados pelo programas, como é o caso da demanda apresentada pela Secretaria de Educação.

2.8. Corroborando com esse entendimento, segundo o TCU, "o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acórdão nº 132/2008-Segunda Câmara. Relator: Ministro Arolde Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.).

2.9. Desse modo, a abertura do Sistema de Registro de Preços, justifica-se, ainda, pela manutenção dos serviços da administração pública, mesmo que a demanda possa vir a ser eventual e futura, o objeto seja utilizado de acordo com a necessidade dos produtos/serviços demandados.

2.10. Assim, o procedimento licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão, em formato Eletrônico, regido pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; **Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021**, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí; **Decreto Estadual nº 11.319/2004, de 13 de fevereiro de 2004**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual; **Decreto nº 11.346/2004, de 1º de abril de 2004**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado do Piauí; **Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno

porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **Decreto Estadual nº 16.212/2015, de 05 de outubro de 2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual; **Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011**, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública estadual direta e indireta; **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; **Decreto nº 7.746/2012, de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017**, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP; **Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; **Lei nº 12.305/2010**, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos; **Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998**, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; **Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013**, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais e, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

2.11. Nessa toada, cumpre frisar que a(s) contratação(ões) do objeto especificado neste Termo de Referência ficam condicionada(s) às efetivas necessidades dos órgãos e entes participantes do Registro de Preços, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico destes órgãos e entidades, à dotação orçamentária prévia correspondente, em observância às normas de licitações e contratos aplicáveis no âmbito da administração pública estadual.

2.12. A contratação dos serviços por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos pressupostos do Decreto nº 11.319/2004, artigo 10, inciso II, justifica-se devido à necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; ou seja, a impossibilidade de definir previamente a demanda dos órgãos participantes, além de considerar os seguintes fatores: racionalização de procedimentos burocráticos; busca de qualidade e melhores custos para a organização de eventos institucionais; melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente, ganho de escala.

2.13. Cabe evidenciar, por fim, a imperiosa necessidade de contratação de empresa com experiência comprovada na prestação de serviços objeto da presente licitação para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, materiais e humanos, compreendendo a confecção/produção de serviços gráficos personalizados diversos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange o **Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos**, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, conforme levantamento de demanda realizado através do processo nº 00002.008415/2023-14, relatório de consolidação de demanda ID (7888028).

3.2. A estimativa da quantidade do objeto deste Termo de Referência deu-se com base na consulta realizada aos órgãos por meio do OFÍCIO CIRCULAR N.º 3/2023/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA6 (ID 8532028), contendo Documento de Formalização de Demanda nº 31/2023/SEAD do Processo nº 00002.008415/2023-14, conforme Planilha de Consolidação de Demanda (ID 9895418), Nota Técnica (ID 9896100) e Mapa de Precificação (ID 9895435).

3.3. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida em **ITENS**, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.4. Com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, na esfera Estadual, o Decreto nº 16.212 de 05/10/2015 (com alterações dadas pelo Decreto Estadual nº 16.307 de 27/11/2015, de DE 27/11/2015), que podem ser aplicados pela Autoridade Responsável pela Licitação, as Cotas Reservadas às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, estão previstas na tabela constante no ANEXO ÚNICO deste Termo de Referência.

3.5. Para os **ITENS**:

11/15/19/20/46/54/55/57/59/60/62/63/64/65/66/68/70/92/94/95/96/102/140/148/149/198/199/200/201/202/206/207/213/214/215/216/

232 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme constante no ANEXO ÚNICO deste Termo de Referência.

3.6. As estimativas de demanda individualizadas e os valores de referência de cada ITEM estão especificados no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

3.7. Foi estimado o **VALOR TOTAL/GLOBAL de R\$ 186.725.097,31 (cento e oitenta e seis milhões setecentos e vinte e cinco mil e noventa e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme Mapa de Precificação (ID 9895435), e, ainda, com o Relatório 50 (ID nº 9072756) da Coordenação de Núcleo de Pesquisa de Preço - CNPP - SEAD-PI.

3.8. A(s) contratação(ões) decorrentes deste certame adotarão como regime de execução indireta a empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

3.9. Considerando esse regime, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o proponente, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da proponente, sem que isso justifique qualquer indenização à proponente.

3.10. O objeto da presente licitação se enquadra como serviço comum de acordo com o art. 3º, II da Lei Estadual nº 7.482, de 18/01/2021. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, não se constituindo, portanto, em quaisquer das atividades, previstas no art. 5º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.11. Trata-se de contratação de um serviço com resultado previamente especificado, sendo do fornecedor a responsabilidade de garantir os insumos ou recursos requeridos (e não apenas as equipes profissionais) e o gerenciamento de responsabilidade do proponente. O pagamento é associado à entrega desses resultados.

3.12. **Não será admitida a participação de consórcio de empresas**, qualquer que seja a sua forma de constituição, tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto. A vedação da participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. As exigências de Habilitação jurídica já se encontram previstas na minuta-padrão do Edital da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1. Para fins de demonstração da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica, em nome da própria licitante(empresa), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu no mínimo **30% (trinta por cento)** dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, observando os critérios mínimos:

- a) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) Descrição do objeto contratado;
- c) Prazo de entrega dos objetos e;
- d) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto.

5.4.2. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.4.3. Para a comprovação da exigência constante do item 4.2.1 será aceito o somatório de atestados.

5.4.4. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

5.4.5. Não será aceita a substituição do Atestado de Capacidade Técnica por cópia de contratos, tendo em vista que a simples existência do contrato não comprova a capacitação técnica da empresa, sendo que o atestado, por ser uma declaração formal do órgão público ou empresa privada, é o único meio de atestar o correto fornecimento de bens. Será aceito a cópia do respectivo contrato para a complementação das informações dos atestados apresentados, se necessário.

5.4.6. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

4.3.2. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$ Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

4.3.3. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

4.3.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.3.5. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou **patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento)** do valor total de sua proposta escrita, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

4.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

4.4.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

4.4.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram este Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria no local de prestação dos serviços.

5.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dia e horário previamente agendados, conforme previsão no Edital.

5.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

5.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através de e-mail do Pregoeiro, indicado no Edital.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência é dividida em **233 (duzentos e trinta e três) ITENS**, conforme tabela constante no **ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse.

6.2. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Termo de Referência. edital e anexos.

6.3. O licitante deverá consignar na proposta comercial o valor unitário e o valor total do **ITEM** que desejar participar.

6.3.1. A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

6.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

6.3.4. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta comercial todas as especificações técnicas pertinentes aos itens ofertados, citando as características próprias do(s) serviço(s) em português, o(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

7.1. De acordo com o art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados.

7.2. Conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar **CONTRATAÇÕES** decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

7.3. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato. 6.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

7.4. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. Da formalização do contrato

7.5.1. A contratação do bens objeto do presente Termo de Referência serão formalizados mediante Contrato Administrativo, conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e normas editalícias.

7.6. Da vigência do contrato

7.6.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

7.6.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.6.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.7. Do Local, prazo e condições de entrega

7.7.1. Os serviços deverão ser entregues/executados nos locais previstos nas ordens de serviços emitidas pela Contratante, que poderá variar conforme suas necessidades.

7.7.2. A cada ordem de serviço fica estipulado o **prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas para a entrega dos serviços gráficos** solicitados na ordem de serviço, ou conforme o prazo máximo constante na própria ordem de serviço, que poderá variar conforme a quantidade solicitada pelo órgão contratante.

7.7.3. O prazo de entrega dos materiais gráficos não será superior a 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, em remessa única ou parcelada, a critério da CONTRATANTE.

7.7.4. Na entrega dos serviços gráficos a CONTRATADA deve cumprir: os materiais devem estar devidamente embalados e identificados, devendo ser efetuada a entrega nas quantidades e especificidades previstas neste Termo de Referência, no horário e local previsto no instrumento de contrato, preferencialmente, de segunda a sexta-feira em horário comercial, conforme disposições do instrumento contratual e sem ônus para a CONTRATANTE.

7.7.5. Os serviços entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.7.5.1. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

7.7.5.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

7.8. Do recebimento dos serviços

7.8.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos itens objeto do contrato, conforme preceitua o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

I - **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até **5 (cinco)** dias úteis;

II - **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará no prazo de até **5 (cinco)** dias úteis do recebimento provisório.

7.8.2. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

7.8.3. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.8.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os subitens

7.8.6. não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

7.8.7. Os materiais/produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76, da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada substituí-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas seguintes condições:

7.8.8. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;

7.8.9. Caso seja constatado que qualquer componente não seja novo;

7.8.10. Caso apresente defeitos, e em qualquer de suas partes ou componentes, durante a análise de conformidade e verificação.

7.9. Da gestão e da fiscalização do contrato e da Garantia.

7.9.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.9.2. A(s) fiscalização (ões) da(s) contratação (ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.

7.10. **Não será exigida garantia de execução contratual da CONTRATADA.**

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª ed., da Advocacia-Geral da União, bem como os requisitos previstos nas obrigações da contratada e/ou no Edital ou em requisito previsto em lei especial, nos termos do disposto no caput do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Em consonância com o art. 1º da Instrução Normativa nº 1 (SLTI/MPOG), que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, foram inseridos nas especificações técnicas do objeto do presente Termo de Referência os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte de matérias-primas.

8.3. Nos termos inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sempre que possível e, no que couber, deve ser dada prioridade nas aquisições e contratações governamentais aos produtos reciclados e recicláveis, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

8.4. O(a) licitante vencedor(a), para o fornecimento dos bens objeto do presente Termo de Referência, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, a saber:

8.4.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

8.4.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.4.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

8.4.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

8.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.

8.6. Por fim, para os fins do disposto no art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

8.6.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.6.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.6.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

8.6.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

8.6.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

8.6.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

8.6.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

8.6.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. **Não será admitida a subcontratação** do objeto contratado, na forma indicada neste Termo de Referência, sendo vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

10. DO ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As obrigações da Contratante e Contratada quando à adequação ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) estão previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí -PGE.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. As obrigações da Contratante já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí -PGE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da contratada já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções já se encontram previstas na minuta-padrão de contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

15.4. Para execução do pagamento de que trata este item, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

15.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)/365 \times EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

15.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

15.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

15.13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

15.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.15. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

16.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

18.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina – Piauí.

ANEXO ÚNICO**1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

1.1. O detalhamento dos serviços compreende as especificações, condições e quantidades estimadas, prevista na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIANA UNITARIA	MEDIANA TOTAL
1	Adesivo em vinil, transparente 0,8 g, medindo 23 x 10 em policromia.	Unidade	142605	R\$ 2,10	R\$ 299.470,50
2	Agenda acadêmica com até 100 página; miolo em papel reciclado com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo (fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.	Unidade	21114	R\$ 23,00	R\$ 485.622,00
3	Agenda acadêmica com até 400 página; miolo em papel com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo (fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.	Unidade	35460	R\$ 26,50	R\$ 939.690,00
4	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 50 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	9920	R\$ 17,00	R\$ 168.640,00
5	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 100 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	172165	R\$ 19,00	R\$ 3.271.135,00
6	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 125 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	45425	R\$ 23,50	R\$ 1.067.487,50
7	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 150 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	24375	R\$ 24,25	R\$ 591.093,75
8	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 175 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	45140	R\$ 26,25	R\$ 1.184.925,00
9	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 200 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	5970	R\$ 29,25	R\$ 174.622,50
10	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 225 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	42225	R\$ 31,25	R\$ 1.319.531,25
11	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 250 páginas; acabamento em espiral. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	1875	R\$ 33,25	R\$ 62.343,75
12	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 275 páginas; acabamento em espiral	Unidade	18525	R\$ 36,25	R\$ 671.531,25

13	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 300 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	2850	R\$ 38,25	R\$ 109.012,50
14	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 325 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	2125	R\$ 40,25	R\$ 85.531,25
15	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 350 páginas; acabamento em espiral. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	1625	R\$ 43,50	R\$ 70.687,50
16	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 375 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	1825	R\$ 46,25	R\$ 84.406,25
17	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 400 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	3725	R\$ 48,25	R\$ 179.731,25
18	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 425 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	36185	R\$ 50,50	R\$ 1.827.342,50
19	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 450 páginas; acabamento em espiral. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	1425	R\$ 52,25	R\$ 74.456,25
20	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 475 páginas; acabamento em espiral. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	1425	R\$ 54,25	R\$ 77.306,25
21	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 500 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	3435	R\$ 56,25	R\$ 193.218,75
22	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 550 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	1685	R\$ 58,25	R\$ 98.151,25
23	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 600 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	3425	R\$ 60,25	R\$ 206.356,25
24	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; 700 páginas; acabamento em espiral.	Unidade	4425	R\$ 62,25	R\$ 275.456,25
25	Banner 1,90x80 de lona, com ilhós.	Unidade	22208	R\$ 125,00	R\$ 2.776.000,00
26	Banner de lona em front light, formato 2 x 1 m, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia.	Unidade	6843	R\$ 115,50	R\$ 790.366,50
27	Banners de lona em front light, tamanho 1,00 x 0,50 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	Unidade	5443	R\$ 60,50	R\$ 329.301,50
28	Banners de lona em front light, tamanho 3,00 x 0,80 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	Unidade	4807	R\$ 171,00	R\$ 821.997,00
29	Banners de lona em front light, tamanho 0,90 x 1,50 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	Unidade	5096	R\$ 99,50	R\$ 507.052,00
30	Banners de lona em front light, tamanho 0,90 x 1,20 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.	Unidade	5671	R\$ 85,25	R\$ 483.452,75
31	Bloco controle de material 1x0 cor, 50x2,15x21, papel offset g/ cola.	Unidade	8366	R\$ 19,25	R\$ 161.045,50
32	Bloco em papel AP 17 g o miolo, 1x1 cor, sendo capa e contracapa em papel couchê 240 g, 4x0 cor, 250 páginas, acabamento com espiral.	Unidade	6491	R\$ 16,25	R\$ 105.478,75
33	Bloco de Anotações, formato 18; capa em 4 cores, papel couchê fosco gramatura mínima de 120 g; miolo 20 folhas em branco, papel com gramatura mínima de 75g.	Unidade	16593	R\$ 16,25	R\$ 269.636,25
34	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm	Unidade	36888	R\$ 16,25	R\$ 599.430,00

	(fechado), acabamento com cola ou grampo.				
35	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 75g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	62885	R\$ 16,25	R\$ 1.021.881,25
36	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	26300	R\$ 16,25	R\$ 427.375,00
37	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 1x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	13620	R\$ 16,25	R\$ 221.325,00
38	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	9615	R\$ 16,25	R\$ 156.243,75
39	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 1x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	6075	R\$ 16,25	R\$ 98.718,75
40	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	8818	R\$ 16,25	R\$ 143.292,50
41	Bloco de Anotações: formato 8, capa 4 cores, papel couchê liso gramatura mínima 120 g, miolo 20 folhas.	Unidade	15675	R\$ 16,25	R\$ 254.718,75
42	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	15410	R\$ 16,25	R\$ 250.412,50
43	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	6675	R\$ 16,25	R\$ 108.468,75
44	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	10350	R\$ 16,25	R\$ 168.187,50
45	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento	Unidade	7350	R\$ 16,25	R\$ 119.437,50
46	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	2585	R\$ 16,25	R\$ 42.006,25
47	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo.	Unidade	13380	R\$ 16,25	R\$ 217.425,00
48	Caderneta individual do aluno, tamanho (aberta) 15x21 cm, o miolo em papel com gramatura mínima de 70g, 1x1 cor e a capa em papel couchê gramatura mínima de 150g, 4x1 cor, 40 páginas, acabamento grampo canoa.	Unidade	23810	R\$ 11,05	R\$ 263.100,50
49	Cadernos com capa dura, 10 (dez) matérias, 200F, com espiral, 200 mm x 275 mm.	Unidade	84098	R\$ 16,50	R\$ 1.387.617,00
50	Cadernos com capa dura, 20 (vinte) matérias, 400F, com espiral, 200 mm x 275 mm.	Unidade	94403	R\$ 17,50	R\$ 1.652.052,50
51	Caneta metal brilhante com detalhe de papel reciclado. Personalização com a impressão do timbre e nome do evento, escrita fina na cor azul.	Unidade	136133	R\$ 8,00	R\$ 1.089.064,00
52	Caneta esferográfica escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico branco e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul.	Unidade	58408	R\$ 5,00	R\$ 292.040,00
53	Caneta: Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera de Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul.	Unidade	43873	R\$ 6,00	R\$ 263.238,00
54	Capa de processo em Papel AP 150g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	28043	R\$ 1,86	R\$ 52.244,11
55	Capa de processo em Papel AP 150g, 3x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	19540	R\$ 1,83	R\$ 35.758,20
56	Capa de processo em Papel AP 180g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta).	Unidade	393225	R\$ 2,05	R\$ 806.111,25

57	Capa de processo em Papel AP 180g, 3x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	36840	R\$ 2,05	R\$ 75.522,00
58	Capa de processo em Papel AP 230g, 2x0 cor, tamanho30x45 cm (aberta).	Unidade	73015	R\$ 2,53	R\$ 184.727,95
59	Capa para processo em papel de gramatura mínima de 150g, na cor branca, rosa, amarela ou azul; 1x0 cor; tamanho aprox. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	21975	R\$ 2,53	R\$ 55.596,75
60	Capa para processo em papel de gramatura mínima de 150g, nacor branca, rosa, amarela ou azul; 4x0 cor; tamanho aprox. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	23575	R\$ 1,83	R\$ 43.142,25
61	Cartão de Identificação em PVC laminado com espessura de 0,7 mm Tamanho: 8,5 x 5,5 cm, cores e impressão F/V 4 x 4; dados variáveis sendo impressos em térmicas; código de barras padrão BARCONDE 39, armazenando os dados da matrícula de identificação (servidor /estudante) e fotografia na frente.	Unidade	22650	R\$ 29,50	R\$ 668.175,00
62	Cartão de Protocolo, AP 180 g, formato 32, frente/verso, 1 cor.11x15,5. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	12100	R\$ 2,13	R\$ 25.773,00
63	Cartão de Protocolo, tamanho 9x11, papel 180g, 1x1 cor. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	23475	R\$ 2,05	R\$ 48.123,75
64	Cartão de Protocolo, tamanho 9x11, papel 180g, 4x4 cor. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	20300	R\$ 2,05	R\$ 41.615,00
65	Cartão de visita em papel couchê, gramatura mínima 210g, 4x0 cor, tamanho aproximado 5x10cm. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	81450	R\$ 0,63	R\$ 51.313,50
66	Cartão de visita em papel couchê, gramatura mínima 210g, 4x4 cor, tamanho aproximado 5x10cm. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	91700	R\$ 0,63	R\$ 57.771,00
67	Cartão de visita, Tamanho 5x10 cm, 4x4 cor, couchê 300 g, laminação brilho ou fosca, com verniz localizado.	Unidade	117250	R\$ 0,73	R\$ 85.592,50
68	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 30x20cm. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	52800	R\$ 1,08	R\$ 57.024,00
69	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 30x20cm.	Unidade	174475	R\$ 1,08	R\$ 188.433,00
70	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 30x45cm. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	59330	R\$ 1,33	R\$ 78.908,90
71	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 0g, 4x0 cores, tamanho aprox. 30x45cm.	Unidade	173800	R\$ 1,33	R\$ 231.154,00
72	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 65x45cm.	Unidade	53855	R\$ 1,63	R\$ 87.783,65
73	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 46x64cm.	Unidade	168925	R\$ 1,63	R\$ 275.347,75
74	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 16 páginas.	Unidade	232475	R\$ 6,25	R\$ 1.452.968,75
75	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 20 páginas.	Unidade	160925	R\$ 7,25	R\$ 1.166.706,25
76	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 24 páginas.	Unidade	159925	R\$ 8,25	R\$ 1.319.381,25
77	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 28 páginas.	Unidade	199125	R\$ 9,25	R\$ 1.841.906,25
78	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 32 páginas.	Unidade	140125	R\$ 10,25	R\$ 1.436.281,25

79	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 36 páginas.	Unidade	126125	R\$ 11,50	R\$ 1.450.437,50
80	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 40 páginas.	Unidade	129075	R\$ 13,50	R\$ 1.742.512,50
81	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 44 páginas.	Unidade	219075	R\$ 14,50	R\$ 3.176.587,50
82	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x20 (aberta), acabamento grampo canoa, 20 páginas.	Unidade	125725	R\$ 7,50	R\$ 942.937,50
83	Certificado papel gramatura mínima, 180g, 4x0 cores, tamanho aprox. 15x18.	Unidade	137350	R\$ 5,25	R\$ 721.087,50
84	Certificado em papel couchê ou opaline, gramatura mínima 180g, 4x0 cores, formato A4, tamanho aprox. 21x31.	Unidade	233440	R\$ 7,50	R\$ 1.750.800,00
85	Certificado papel gramatura mínima, 180g, 1x0 cores, formato A4, tamanho aprox. 21x31.	Unidade	55250	R\$ 7,50	R\$ 414.375,00
86	Confecção de Diplomas em papel de segurança com fibras coloridas; 90 g; na dimensão 240 x 330 mm, Impressão no sistema arco-íris (três cores); logomarca da contratante e Brasão da Republica, desenho de alta complexidade; fundo invisível reagente a luz ultravioleta; tarjeta contendo palavras, letras ou gravura, visível somente luz ultravioleta, Moldura em Hot- Stamping, conforme modelo a ser apresentado pela contratante.	Unidade	64250	R\$ 7,50	R\$ 481.875,00
87	Confecção de Informativo com 04 (quatro) páginas, em papel AP- 75 g com Impressão 4 x 4 cores, Medindo 32 x 48 cm (fechado).	Unidade	393850	R\$ 4,25	R\$ 1.673.862,50
88	Copia em off-set, 1x0 cor, tamanho aprox. 20x30cm.	Unidade	345550	R\$ 0,83	R\$ 286.806,50
89	Copia em off-set, 4x0 cor, tamanho aprox. 20x30cm.	Unidade	213250	R\$ 0,83	R\$ 176.997,50
90	Crachá em papel couchê, gramatura mínima 180g, 4x4 cores, com cordão, tamanho aprox. 15x10 cm.	Unidade	203475	R\$ 2,05	R\$ 417.123,75
91	Diário de classe, capa em papel gramatura mínima de 180g e miolo em papel de gramatura mínima de 75g, 1x1 cor, 9 laminas, acabamento grampo canoa.	Unidade	29352	R\$ 8,50	R\$ 249.492,00
92	Envelope timbrado, 1x1 cores, tamanho aprox. 11x22cm. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	39550	R\$ 1,33	R\$ 52.601,50
93	Envelope timbrado, 4x4 cores, tamanho aprox. 11x22cm.	Unidade	68425	R\$ 1,93	R\$ 132.060,25
94	Envelope em papel AP 75 g, 1x1 cor, tamanho 15x30 cm. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	35600	R\$ 1,33	R\$ 47.348,00
95	Envelope em papel AP 75 g, 4x4 cor, tamanho 15x30 cm. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	27625	R\$ 1,93	R\$ 53.316,25
96	Envelope em papel AP 75 g, 4x4 cor, timbrado, tamanho 15x30 cm. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	40850	R\$ 1,33	R\$ 54.330,50
97	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 1x1 cor, tamanho aprox. 24x34 cm.	Unidade	69075	R\$ 1,93	R\$ 133.314,75
98	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 4x4 cor, tamanho aprox. 24x34 cm.	Unidade	99300	R\$ 2,53	R\$ 251.229,00
99	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 1x1 cor, tamanho aprox. 31x41 cm.	Unidade	55150	R\$ 2,05	R\$ 113.057,50
100	Envelope em papel de gramatura mínima 75 g, 4x4 cor, tamanho aprox. 31x41 cm.	Unidade	72950	R\$ 2,68	R\$ 195.506,00
101	Envelope Médio, 18,5 x 25,5, Branco, Impressão Colorida	Unidade	73200	R\$ 1,35	R\$ 98.820,00
102	Envelope Timbrado, 29 x 21, Impressão colorida. Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	40775	R\$ 1,93	R\$ 78.695,75
103	Envelope branco timbrado para ofício, Ap 75 g.	Unidade	75788	R\$ 1,35	R\$ 102.313,80
104	Etiqueta com código de barra, tamanho mínimo 45x15x30mm, confeccionada em alumínio para tombamento ou patrimônio, impressão colorida sem furo, com adesivo 3myb 9767 código padrão nacional.	Unidade	34990	R\$ 5,05	R\$ 176.699,50
105	Fichas diversas em papel gramatura mínima de 180g, 1x1 cor, tamanho aprox. 10x15cm.	Unidade	54750	R\$ 3,50	R\$ 191.625,00

106	Folder em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima de 120g, 4x4 cores tamanho aprox. 30x40 cm, com dobra.	Unidade	457200	R\$ 0,88	R\$ 402.336,00
107	Folder em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima de 120g, 4x4 cores tamanho aprox. 30x65 cm, com dobra.	Unidade	418775	R\$ 0,98	R\$ 410.399,50
108	Folder em papel couchê liso 120 g (programação visual a ser definida), 4 x 0 cor, dimensão A4 2 dobras.	Unidade	436900	R\$ 1,05	R\$ 458.745,00
109	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm.	Unidade	266300	R\$ 0,98	R\$ 260.974,00
110	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm, com duas	Unidade	421550	R\$ 0,98	R\$ 413.119,00
111	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm, com três dobras.	Unidade	414600	R\$ 0,98	R\$ 406.308,00
112	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com uma dobra.	Unidade	418700	R\$ 0,84	R\$ 351.708,00
113	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com duas dobras.	Unidade	648250	R\$ 0,84	R\$ 544.530,00
114	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com três dobras.	Unidade	424000	R\$ 0,84	R\$ 356.160,00
115	Panfleto em papel couchê, gramatura mínima 120 g, 4x4 cores, tamanho aprox. 15x21 cm.	Unidade	678700	R\$ 0,60	R\$ 407.220,00
116	Panfleto, papel Superbond, formato 16.	Unidade	177650	R\$ 0,63	R\$ 111.919,50
117	Impressão digital / impressão em Braille, A4.	Unidade	112975	R\$ 4,08	R\$ 460.938,00
118	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 4 páginas, com grampo canoa.	Unidade	272225	R\$ 6,10	R\$ 1.660.572,50
119	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 4 páginas, com grampo canoa.	Unidade	152325	R\$ 6,05	R\$ 921.566,25
120	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 8 páginas, com grampo canoa.	Unidade	265575	R\$ 7,08	R\$ 1.880.271,00
121	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 8 páginas, com grampo canoa.	Unidade	126075	R\$ 7,08	R\$ 892.611,00
122	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 12 páginas, com grampo canoa.	Unidade	252200	R\$ 8,05	R\$ 2.030.210,00
123	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 12 páginas, com grampo canoa.	Unidade	325700	R\$ 8,05	R\$ 2.621.885,00
124	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 16 páginas, com grampo canoa.	Unidade	252625	R\$ 9,08	R\$ 2.293.835,00
125	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 20 páginas, com grampo canoa.	Unidade	266075	R\$ 10,50	R\$ 2.793.787,50
126	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 20 páginas, com grampo canoa.	Unidade	302075	R\$ 10,50	R\$ 3.171.787,50
127	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 24 páginas, com grampo canoa.	Unidade	261225	R\$ 11,25	R\$ 2.938.781,25
128	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 24 páginas, com grampo canoa.	Unidade	276675	R\$ 11,25	R\$ 3.112.593,75
129	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 28 páginas, com grampo canoa.	Unidade	276450	R\$ 12,25	R\$ 3.386.512,50
130	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 28 páginas, com grampo canoa.	Unidade	231075	R\$ 13,25	R\$ 3.061.743,75
131	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 32 páginas, com grampo canoa.	Unidade	303625	R\$ 13,25	R\$ 4.023.031,25
132	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 36 páginas, com grampo canoa.	Unidade	277075	R\$ 14,25	R\$ 3.948.318,75
133	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 40 páginas, com grampo canoa.	Unidade	231925	R\$ 14,25	R\$ 3.304.931,25

134	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 40 páginas, com grampo canoa.	Unidade	243575	R\$ 16,25	R\$ 3.958.093,75
135	Leque em papel couchê gramatura mínima 250g, 4x4 cores, tamanho 22x24cm.	Unidade	629350	R\$ 3,00	R\$ 1.888.050,00
136	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 150 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado)	Unidade	50010	R\$ 33,50	R\$ 1.675.335,00
137	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 250 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).	Unidade	47160	R\$ 36,25	R\$ 1.709.550,00
138	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 400 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).	Unidade	2560	R\$ 41,44	R\$ 106.086,40
139	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 150 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).	Unidade	47110	R\$ 43,28	R\$ 2.038.920,80
140	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 250 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	1760	R\$ 44,75	R\$ 78.760,00
141	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 400 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).	Unidade	21860	R\$ 50,50	R\$ 1.103.930,00
142	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 150 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).	Unidade	72160	R\$ 40,50	R\$ 2.922.480,00
143	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 250 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).	Unidade	21200	R\$ 43,50	R\$ 922.200,00
144	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 400 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).	Unidade	1950	R\$ 46,50	R\$ 90.675,00
145	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 150 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).	Unidade	45600	R\$ 40,33	R\$ 1.839.048,00
146	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 250 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; aprox. 20x30cm (fechado).	Unidade	45350	R\$ 43,50	R\$ 1.972.725,00
147	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, com até 400 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).	Unidade	10860	R\$ 46,25	R\$ 502.275,00
148	Livro com 200 páginas numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70g, 4x4 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 20x30 cm (fechado). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	1558	R\$ 48,25	R\$ 75.173,50
149	Livro com 200 páginas numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70g, 1x1 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 20x30 cm (fechado). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	1180	R\$ 49,25	R\$ 58.115,00
150	Livro com 200 páginas numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70, 4x4 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel	Unidade	13950	R\$ 50,50	R\$ 704.475,00

	Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 15x21 cm (fechado).				
151	Livro com 200 páginas numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 75g, 1x1 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 15x21 cm (fechado).	Unidade	45950	R\$ 46,50	R\$ 2.136.675,00
152	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolo policromia com até 100 páginas, papel 75g.	Unidade	45974	R\$ 20,50	R\$ 942.467,00
153	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolo policromia, de 101 a 200 páginas, papel 75g.	Unidade	45750	R\$ 41,00	R\$ 1.875.750,00
154	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolo policromia, acima de 201 páginas, papel 75g.	Unidade	118400	R\$ 39,50	R\$ 4.676.800,00
155	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com bolso e com laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).	Unidade	88705	R\$ 2,78	R\$ 246.599,90
156	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com bolso e sem laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).	Unidade	46905	R\$ 2,78	R\$ 130.395,90
157	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com orelhas e com laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).	Unidade	51555	R\$ 2,78	R\$ 143.322,90
158	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com orelhas e sem laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).	Unidade	56430	R\$ 2,78	R\$ 156.875,40
159	Plotagem em Papel Tipo A0 - Colorido.	Unidade	18845	R\$ 29,00	R\$ 546.505,00
160	Plotagem em Papel Tipo A0 - Preto e branco.	Unidade	16660	R\$ 30,00	R\$ 499.800,00
161	Plotagem em Papel Tipo A1 - Colorido.	Unidade	17310	R\$ 26,00	R\$ 450.060,00
162	Plotagem em Papel Tipo A1 - preto e branco.	Unidade	17060	R\$ 26,89	R\$ 458.743,40
163	Plotagem em Papel Tipo A2 - Colorido.	Unidade	17160	R\$ 23,00	R\$ 394.680,00
164	Plotagem em Papel Tipo A2 - preto e branco.	Unidade	17560	R\$ 23,00	R\$ 403.880,00
165	Plotagem em Papel Tipo A3 - preto e branco.	Unidade	170445	R\$ 26,00	R\$ 4.431.570,00
166	Plotagem em Papel Tipo A3 Coloridas.	Unidade	23895	R\$ 36,00	R\$ 860.220,00
167	Serviço de plotagem colorida, metro linear.	Unidade	21227	R\$ 37,00	R\$ 785.399,00
168	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 24 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	205650	R\$ 13,50	R\$ 2.776.275,00
169	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 28 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	94150	R\$ 14,50	R\$ 1.365.175,00
170	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 32 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	90900	R\$ 16,50	R\$ 1.499.850,00
171	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 36 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	93900	R\$ 19,50	R\$ 1.831.050,00
172	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 40 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	91525	R\$ 20,50	R\$ 1.876.262,50
173	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 44 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	86475	R\$ 21,50	R\$ 1.859.212,50
174	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 48 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	86675	R\$ 22,50	R\$ 1.950.187,50
175	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 52 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	85875	R\$ 26,50	R\$ 2.275.687,50
176	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 56 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	72050	R\$ 26,50	R\$ 1.909.325,00

177	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 60 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	21925	R\$ 27,50	R\$ 602.937,50
178	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 64 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	21725	R\$ 28,50	R\$ 619.162,50
179	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com até 100 páginas e acabamento grampo canoa.	Unidade	71475	R\$ 29,50	R\$ 2.108.512,50
180	Serviços de Confecção de carimbos automáticos L 20. Sugestão: especificar tamanho. / Tamanhos: 14x38mm;	Unidade	19405	R\$ 66,50	R\$ 1.290.432,50
181	Cópia colorida A3 e Ofício II.	Unidade	129850	R\$ 2,25	R\$ 292.162,50
182	Serviços de cópias xerográficas, metro linear.	Unidade	280950	R\$ 16,50	R\$ 4.635.675,00
183	Cópias Xerográfica de Plantas.	Unidade	25060	R\$ 16,50	R\$ 413.490,00
184	Encadernações em espiral até 100 folhas.	Unidade	51690	R\$ 8,00	R\$ 413.520,00
185	Encadernações em espiral até 50 folhas.	Unidade	112025	R\$ 6,00	R\$ 672.150,00
186	Encadernações em espiral entre 101 e 300 folhas.	Unidade	46110	R\$ 9,00	R\$ 414.990,00
187	Encadernações em espiral entre 301 e 500 folhas.	Unidade	45280	R\$ 10,00	R\$ 452.800,00
188	Encadernações em espiral acima de 501 folhas.	Unidade	44725	R\$ 13,25	R\$ 592.606,25
189	Encadernação à francesa (em capa dura) até 100 folhas.	Unidade	11625	R\$ 36,50	R\$ 424.312,50
190	Encadernação à francesa (em capa dura) entre 101 e 300 folhas.	Unidade	7815	R\$ 46,50	R\$ 363.397,50
191	Encadernação à francesa (em capa dura). Entre 301 e 500 folhas	Unidade	6800	R\$ 46,50	R\$ 316.200,00
192	Encadernação à francesa (em capa dura). Acima de 501 folhas.	Unidade	4200	R\$ 56,50	R\$ 237.300,00
193	Encadernações tipo brochura até 100 folhas.	Unidade	7675	R\$ 16,25	R\$ 124.718,75
194	Encadernações tipo brochura entre 101 e 300 folhas.	Unidade	5380	R\$ 61,50	R\$ 330.870,00
195	Encadernações tipo brochura entre 301 e 500 folhas.	Unidade	3465	R\$ 57,00	R\$ 197.505,00
196	Encadernações tipo brochura acima de 501 folhas.	Unidade	3245	R\$ 61,50	R\$ 199.567,50
197	Porta banner - pedestal gatilho porta banner - pedestal gatilho rápido 2 estágios - estrutura em alumínio, altura máxima 1,80cm, altura mínima 0,96cm, área de base 20x20.	Unidade	1629	R\$ 157,50	R\$ 256.567,50
198	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 1x0 cor, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	15650	R\$ 4,25	R\$ 66.512,50
199	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x0 cores, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	15350	R\$ 4,50	R\$ 69.075,00
200	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x1 cores, para caderneta de aluno, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	16275	R\$ 4,25	R\$ 69.168,75
201	Capa e contra-capas em papel couchê ou supremo, gramatura mínima 240g, 4x0 cores, para livro e agenda acadêmica, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	15100	R\$ 4,25	R\$ 64.175,00
202	Capa e contra-capas em papelão rígido, revestido em papel percalux, para livro, em formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	638	R\$ 6,25	R\$ 3.987,50
203	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 1x0 cor, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado).	Unidade	15850	R\$ 6,25	R\$ 99.062,50
204	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x0 cores, para bloco de anotações ou diário de classes, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado).	Unidade	15700	R\$ 6,25	R\$ 98.125,00

205	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x4 cores, para cartilha, revista, formato 9, tamanho tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado).	Unidade	50900	R\$ 6,25	R\$ 318.125,00
206	Capa e contra-capas em papel couchê ou supremo, gramatura mínima 240g, 4x0 cores, para apostila, livro e agenda acadêmica, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	1300	R\$ 6,25	R\$ 8.125,00
207	Capa e contra-capas em papelão rígido, revestido em papel percalux, para livro, em formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado). Exclusivo para ME e EPP.	Unidade	1590	R\$ 8,25	R\$ 13.117,50
208	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 1x0 cor, para processo administrativo, formato 4, tamanho aprox. 31,5cmx46cm (fechado).	Unidade	78100	R\$ 7,95	R\$ 620.895,00
209	Bonê Adulto: Bonê em Microfibra (tipo tactel); Fechamento com regulador em velcro e passador em plástico; Cor: Branca. Aplicação da marca: Aplicação de logomarca em silk – até 04 cores.	Unidade	59765	R\$ 27,00	R\$ 1.613.655,00
210	Placa de tombamento patrimonial: 5cm x 2,5 cm, impressão UV colorida, com chapa galvanizada.	Unidade	71650	R\$ 4,25	R\$ 304.512,50
211	Camisas Diversas: Material: Malha algodão penteado espessura do Fio 30.1 com impressão silkscreen 4 cores. Camisas de algodão personalizadas com layout colorido. Especificações Técnicas: Camisa 100 % algodão, fio 30.1, com diversas cores conforme solicitação. Formato: Gola Polo. Impressão na frente e / ou nas costas. Área de impressão: mínima 25x35 cm. Arte a ser enviada na época do evento conforme necessidades. Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG.	Unidade	60200	R\$ 21,50	R\$ 1.294.300,00
212	Camisa Para Divulgação: Material: Malha PV com impressão silkscreen 4 cores. Camisas coloridas personalizadas com layout colorido. Composição: tecido 67% poliéster e 33% viscose, espessurado Fio 30.1. Formato: Gola redonda. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG - corte básico. Serão necessárias diversas matrizes diferentes.	Unidade	65160	R\$ 21,50	R\$ 1.400.940,00
213	FILIPETA; impressão: em papel couchê brilho 170g.4x4 cor; formato aproximado: 100 x 210mm. Exclusivo para ME e EPP.	unidade	25000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
214	PAPEL OFICIO: Timbrado formato 21x29,7cm; 4/0 cor; papel offset 90gr, conforme a arte em mídia a ser apresentada e solicitada pela administração Exclusivo para ME e EPP.	unidade	25000	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
215	PAPEL TIMBRADO Tam. 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta escala em Offset 90g. Arte Inclusa. Gravação de Chapa em CTP. Exclusivo para ME e EPP.	unidade	25000	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
216	CONVITE PERSONALIZADO C/ ENVELOPE: Tam. 15x21 cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê 250g. Gravação de chapa em CTP. Exclusivo para ME e EPP.	unidade	25000	R\$ 2,32	R\$ 58.000,00
217	CONVITE SIMPLES PERSONALIZADO: - 14,8X 10,0; 4X0 CORES; PAPEL Aspen 250g com envelope papel Oxford 250g. Exclusivo para ME e EPP.	unidade	25000	R\$ 1,85	R\$ 46.250,00
218	BLOCOS INFRAÇÃO: formato 15cm x 21cm papel autocopiativo 50x3 vias a 1x0 cor com Exclusivo para ME e EPP.	unidade	2500	R\$ 19,50	R\$ 48.750,00
219	BLOCOS NOTIFICAÇÃO: formato 20cm x 30cm papel autocopiativo 25 x 3 vias a 1x0 cor com numeração e acabamento em grampo e cola Exclusivo para ME e EPP.	unidade	2500	R\$ 21,50	R\$ 53.750,00
220	LIXO CAR: Saco de lixo para carro em TNT kami 45g/m ² , liso; tamanho 21,5x26cm Acabamento: corte e costura personalização silkscreen 3 cores.	unidade	50000	R\$ 2,78	R\$ 139.000,00
221	Adesivo em papel A4, sem brilho.Papel: 10 X 10 cm, com 180g Impressão: 4,0 cores, com tiragem mínima na aquisição 500. Exclusivo para ME e EPP.	unidade	30000	R\$ 2,53	R\$ 75.900,00
222	Adesivo em papel A4, sem brilho.Papel: 19,5 X 23,3 cm, com 180g Impressão: 4,0 cores, com tiragem mínima na aquisição 500	unidade	30000	R\$ 3,53	R\$ 105.900,00
223	Adesivo em papel A4, sem brilho.Papel: 21 X 29,5 cm, com 180g. Impressão:4,0 cores, com tiragem mínima na aquisição 500	unidade	30000	R\$ 4,25	R\$ 127.500,00

224	Adesivo em papel A4, sem brilho.Papel:10 X 30 cm, com 180g Impressão: 4,0 cores, com tiragem mínima na aquisição 500	unidade	40000	R\$ 5,53	R\$ 221.200,00
225	Certificado, confecção de fotolito, impressão e acabamento. Tipo de papel: Pérsico Tamanho: A4; Gramatura total aproximada: 180g; Dimensão: 21,0 (largura) x 29,7 (altura) cm; Indicações de impressão: jato de tinta (corante ou pigmentada)	unidade	50000	R\$ 3,73	R\$ 186.500,00
226	Certificado, confecção de fotolito, impressão e acabamento.Tipo de papel: Pérsico Tamanho: A4;Gramatura total aproximada: 250g;Dimensão: 21,0 (largura) x 29,7 (altura) cm;Indicações de impressão: jato de tinta (corante ou pigmentada)	unidade	50000	R\$ 3,78	R\$ 189.000,00
227	Calendário, colorido, bloco com 12 meses Exclusivo para ME e EPP.	unidade	1500	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00
228	Troféu de participação, personalizado em material acrílico cristal, com área disponível para personalização (impressão digital)Especificação de tamanho: 22 X 0,8 cm	unidade	50000	R\$ 72,50	R\$ 3.625.000,00
229	Medalha (ouro, prata, bronze), com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria. Material: Fundida com detalhes em alto relevo Diâmetro: 2 mm; Comprimento X Altura:5 cm x 56 mm	unidade	50000	R\$ 36,50	R\$ 1.825.000,00
230	Livro com 375 páginas numeradas de 1 a 375, confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 75g, cor, capa e contracapa, em papel couchê, de gramatura mínima 240g,cor, com acabamento tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, tamanho 20x30 cm (fechado) Exclusivo para ME e EPP.	unidade	1750	R\$ 29,50	R\$ 51.625,00
231	Livro com 400 páginas numeradas de 1 a 400, confeccionado em papel offset com gramatura mínima de 75g, cor, capa e contracapa, em papel couchê, de gramatura mínima 240g,cor, com acabamento tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, tamanho 20x30 cm (fechado) Exclusivo para ME e EPP.	unidade	1750	R\$ 33,00	R\$ 57.750,00
232	Pasta Aba elástica Plástica Ofício, 55 mm Cristal, cores variadas Exclusivo para ME e EPP.	unidade	10000	R\$ 3,77	R\$ 37.700,00

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO
Diretora de Planejamento de Licitações - DIP/SLC/SEAD

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES
Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD

APROVO:

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 07/11/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 07/11/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 07/11/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9896077** e o código CRC **82423CB1**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº [00002.002309/2023-19](#)

SEI nº 9896077